

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 322/2018

São Roque, 19 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento e as devidas providencias junto ao Departamento Competente, informar se consta algum projeto protocolado referente ao Lote nº 01, Quadra C, do Loteamento denominado Lago da Serra, situado no Bairro Taipas de Pedra, conforme certidão 024427 em anexo.

Pode se observar que, o referido imóvel consta em nome de proprietário Banco Itaú S/A,

Este Vereador foi procurado pelo Presidente da Associação de moradores do referido loteamento o qual gostaria de saber se realmente quem se encontra fazendo alguns serviços no referido lote, bem como já o pedido de energia, trata-se do Banco Itaú S/A, ou alguém que veio adquirir a referida área, e isso só será possível obter essa informação caso já exista algum projeto protocolado na Prefeitura, para as devidas providencias de liberação de construção.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

C E R T I D A O

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil da Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:

Livro n.º 2

Registro
Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
São Roque

Matrícula
24.427

Folha
1

São Roque, 28 de junho de 1994

IMÓVEL: LOTE 1-quadra C, do loteamento denominado "LAGOS DA SERRA - CHACARAS RESIDENCIAIS", situado no bairro Taipas de Pedras, deste Município e Comarca de São Roque, com a área de 2.615,00 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se na divisa do lote 5, e segue 22,00 metros em reta e 39,40 metros em curva, fazendo frente para a Rua 4; daí segue 17,50 metros em curva, na confluência da referida Rua 4 com a Rua 5, daí segue mais 16,80 metros em reta, fazendo frente para a mencionada rua 5; deflete à direita e segue na extensão de 67,00 metros, confrontando com o lote 2; deflete à direita e segue na extensão de 41,00 metros, confrontando com o lote 6, onde atinge o ponto de partida.-

PROPRIETÁRIOS: DAIHACHIRO ITO e sua mulher SHIGEKU ITO, japoneses, agricultores, portadores das Cartelas modelo 19 nº 10.3396 e modelo 18 nº 7644281, respectivamente, inscritos no CPF, sob nº 750.333.728, residentes e domiciliados no bairro Taipas de Pedras, deste município.-

REGISTRO ANTERIOR: Inscrição nº 46 livro 8-A fls. 265 - Doc. 58 - (matrícula 4.053).-

O OFICIAL,

- Ari José Alves -

Av. 1/24.427-Em 28 de junho de 1994.-

O imóvel objeto desta matrícula, acha-se prometido à venda a HENRI CLAUDE KOERSEN, holandês, economista, portador do RG. nº 2.965.586 e do CPF, sob nº 026.941.408, casado no regime de comunhão de bens, com NELCY DAS GRAÇAS KOERSEN, residente em São Paulo, à Rua Senador César Lacerda Vargueiro, 596, aptº 103, Sumarezinho, pelo valor de Cr\$ 185.000,00, conforme Av. nº 10, do livro 8-A, fls. 302.-

A Escrevente Habilitada,

- Jéssica M. Bortol Mangini -

O Oficial,

- Ari José Alves -

Av. 2/24.427-Em 28 de junho de 1994.-

Pelo que consta dos registros ns. 173, 177, 183, 191, 194, 195 e 197 do livro n.º 3, de Registro de Comunicações relativas a Diretores e ex-Administradores e Sociedades em Regime de

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Partida 24.427 Livro 3

quidação Extrajudicial, HENRI CLAUDE KOERSEN está com o seu patrimônio atingido pela INDISPONIBILIDADE DE BENS nos termos do art. 36 da Lei 5.024 de 13.03.74, por ato do Banco Central do Brasil. -

O OFICIAL,

- Ari José Alves -

Av. 3/24.427 - Em 20 de Janeiro de 1.997.

Conforme Ofício n. 5.539/STB/DEGE 5.3. PROC. CG. n. 32.049/69, datado de 25 de Novembro de 1.996, da E. Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente averbação para constar que, fica CANCELADA, a averbação n. 2, constante da presente matrícula, em virtude de cessação da indisponibilidade que atingia o patrimônio de HENRI CLAUDE KOERSEN. -

O TITULAR,

ARI JOSE ALVES

Av. 4/24.427 - Em 29 de Julho de 1.999.

Em correção de erro evidente procede-se a presente averbação para constar que através do ofício referido na Av. 3, foi determinada a cessação da indisponibilidade dos bens de Henri Claude Koersen, apenas e tão só com relação ao Banco Auxiliar de Investimento S/A., registro n.º 195, do Livro 3 de Comunicações de Indisponibilidades, permanecendo as medidas no que concerne às demais empresas constantes dos demais registros, ou seja, n.ºs 173, 177, 183, 191, 194 e 197. -

A SUBSTA.,

TANIA M. J. B. SILVINO

Av. 5/24.427 - Em 29 de Julho de 1.999.

Através do r. ofício n.º 2765/epc/DEGE 5.3, de 02/06/99, expedido no Proc. CG n.º 1641/98 (3) 4º Volume, pelo Exmo. Sr. Dr. Sérgio Augusto Nigro Conceição, DD. Corregedor Geral da Justiça, foi comunicada a cessação da indisponibilidade dos bens de Henri Claude Koersen, relativamente às empresas constantes dos registros n.ºs 173, 177, 191, 194 e 197, do Livro 3 - de Registro de Indisponibilidades, permanecendo apenas aquela do registro n.º 183, relativa à Auxilium S/A - Financiamento, Crédito e Investimento. -

A SUBSTA.,

TANIA M. J. B. SILVINO